



COLETIVO

COLETIVO SINDICAL DA COPEL
SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP

CSMEC

a soma da energia

Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel

• SINDASP
• SINDELPAR
• SINDENEL
• SINDESPAR
• SINTEC-PR
• SINTESPAR

CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA - COPEL 2020/2022

PAUTA UNIFICADA PARA RENOVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2020/2022

SINDENEL – SINDELPAR – SINTEC/PR – SINDESPAR – SINTESPAR – SINDASP – STEEM
– SINEL – SINDEL – SIEMCEL – STIECP – SENGE/PR

SEÇÃO I

Manutenção na íntegra das seguintes cláusulas que constam no ACT 2019/2020

- Cláusula Segunda – Abrangência
- Cláusula Quarta - Descontos específicos no salário do empregado;
- Cláusula Quinta - Descontos diversos em favor dos sindicatos;
- Cláusula Sexta - Data de pagamento de salários;
- Cláusula Sétima - Valor Líquido mensal;
- Cláusula Oitava – Da Manutenção da renda do empregado reabilitado;
- Cláusula Nona - Antecipação do 13º salário;
- Cláusula Décima Primeira - Remuneração das Horas Extras Extraordinárias;
- Cláusula Décima Segunda - Adicional Noturno;
- Cláusula Décima Terceira - Insalubridade;
- Cláusula Décima Quarta - Adicional de Penosidade;
- Cláusula Décima Nona - Assistência Jurídica;
- Cláusula Vigésima - Dispensa de Empregados;
- Cláusula Vigésima Primeira - Mobilidade de pessoal;
- Cláusula Vigésima Segunda - Manutenção do Quadro Funcional;
- Cláusula Vigésima Terceira - Jornada Semanal Legal;



COLETIVO

COLETIVO SINDICAL DA COPEL

SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP

CSMEC

a soma da energia

Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel

• SINDASP
• SINDELPAR
• SINDEL
• SINDESPAR
• SINTEC-PR
• SINTESPAR

- **Cláusula Vigésima Quarta - Redução de jornada e salário;**
- **Cláusula Vigésima Quinta – Da ausência Abonada Mediante Reposição de Horas Extraordinárias**
- **Cláusula Vigésima Sexta - Compensação do expediente mediante folga;**
- **Cláusula Vigésima Sétima - Sistema de Registro de Ponto;**
- **Cláusula Vigésima Oitava - Férias;**
- **Cláusula Trigésima - Adiantamento de Férias;**
- **Cláusula Trigésima Primeira - Licença Nojo;**
- **Cláusula Trigésima Segunda - Licença Maternidade e Paternidade;**
- **Cláusula Trigésima Terceira - Licença para acompanhamento de dependentes;**
- **Cláusula Trigésima Quarta - Licença para Trabalhadoras Vítimas de Violência Doméstica;**
- **Cláusula Trigésima Quinta - Liberação de Dirigente Sindical;**
- **Cláusula Trigésima Sexta – Taxa Assistencial;**
- **Cláusula Trigésima Sétima - Reuniões Quadrimestrais;**
- **Cláusula Trigésima Oitava - Manutenção do Patrocínio da Copel à Fundação Copel;**
- **Cláusula Trigésima Nona - Alíquota do Plano Previdenciário da Fundação Copel;**
- **Cláusula Quadragésima - Multa.**



COLETIVO

COLETIVO SINDICAL DA COPEL

SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP

CSMEC

a soma da energia

Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel

• SINDASP
• SINDELPAR
• SINDEL
• SINDESPAR
• SINTEC-PR
• SINTESPAR

SEÇÃO II

Proposta de alteração nas seguintes cláusulas

- **Cláusula Primeira – Vigência e Data Base**

De 1º de outubro de 2020 a 31 de setembro de 2022 (2 anos).

Cláusulas Econômicas

Reajuste pela inflação medida no período de 01º de outubro de 2019 a 31 de setembro de 2020 das seguintes cláusulas econômicas a ser aplicado em outubro de 2020

Reajuste pela inflação medida no período de 01º de outubro de 2020 a 31 de setembro de 2021 das seguintes cláusulas econômicas a ser aplicado em outubro de 2021

- **Cláusula Terceira – Reajuste Salarial**

Aplicação do índice inflacionário nos respectivos períodos.

- **Cláusula Décima – Abono Salarial**

Aplicação do índice inflacionário nos respectivos períodos.

- **Cláusula Décima Quinta – Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT**

Aplicação do índice inflacionário nos respectivos períodos (auxílio alimentação e vale lanche).

- **Cláusula Décima Sexta – Auxílio Educação**

Aplicação do índice inflacionário nos respectivos períodos.

- **Cláusula Décima Sétima – Auxílio Creche**

Aplicação do índice inflacionário nos respectivos períodos.

- **Cláusula Décima Oitava – Pessoas com Deficiência**

Aplicação do índice inflacionário nos respectivos períodos.

- **Cláusula Vigésima Nona – Abono de Férias**

Aplicação do índice inflacionário nos respectivos períodos.



COLETIVO

COLETIVO SINDICAL DA COPEL

SENGE-PR - STEEM - SINDEL - SINEL - STIECP

CSMEC

a soma da energia

Coletivo Sindical Majoritário dos Empregados da Copel

• SINDASP
• SINDELPAR
• SINDEL
• SINDESPAR
• SINTEC-PR
• SINTESPAR

SEÇÃO III

Cláusulas para Discussão nas Reuniões Quadrimestrais

- Os itens da seção serão encaminhados antecipadamente para a COPEL pelas entidades sindicais.